



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPi/SESA

Edital ICEPi/SESA Nº 010/2025

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PARA CREDENCIAMENTO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26/04/2019, mediante os termos do Edital ICEPi/SESA Nº 010/2025 e seus anexos, torna pública a **PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA CREDENCIAMENTO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS ATÉ O DIA 16/02/2025**.

1. Considerando o Edital ICEPi/SESA Nº 010/2025, candidatos(as) com inscrições **VALIDADAS**, poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento de suas atividades, durante o período vigente deste edital, que é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.
2. Fica divulgada a lista da Primeira Publicação do Resultado Preliminar das inscrições realizadas até o dia 16/02/2025, de acordo com o **Anexo Único**.
3. As chamadas dos(as) candidatos(as) credenciados(as) acontecerão dentro do período de vigência do Edital e os(as) mesmos(as) deverão seguir as orientações indicadas na **CONVOCAÇÃO**, que será publicada no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, para formalização da adesão.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

Fabiano Ribeiro dos Santos

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA
ANEXO ÚNICO

EDITAL ICEPI/SESA Nº 010/2025

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PARA CREDENCIAMENTO DE INSCRIÇÕES REALIZADAS ATÉ O DIA 16/02/2025

| PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE | | | |
|---|------------------------|-------|--|
| ARACRUZ – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MUNICIPAIS – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | | | |
| NOME CIVIL | VALIDADO OU INVALIDADO | VAGAS | MOTIVO |
| BRUNA PIMENTEL DE JESUS | INVALIDADO | AC | 1.Não atendeu ao item 9.2: Estar lotado e desenvolver atividades profissionais nos serviços descritos no ANEXO I , conforme o Programa de Residência. 2.Não atendeu ao item 9.5: Não exercer cargo comissionado em qualquer dos setores do Governo do Estado do Espírito Santo – comprovação. |
| CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MUNICIPAIS – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | | | |
| NOME CIVIL | VALIDADO OU INVALIDADO | VAGAS | MOTIVO |
| KELLY ESPINDULA VARJÃO | VALIDADO | AC | X |
| LAUANNY GUIMARÃES BASTOS | INVALIDADO | AC | 1.Não atendeu ao item 9.2: Estar lotado e desenvolver atividades profissionais nos serviços descritos no ANEXO I , conforme o Programa de Residência. 2.Não atendeu ao item 9.5: Não exercer cargo comissionado em qualquer dos setores do Governo do Estado do Espírito Santo – comprovação. |
| LUCAS AUGUSTO BERNARDES DE PINHO | INVALIDADO | AC | 1.Não atendeu ao item 9.2: Estar lotado e desenvolver atividades profissionais nos serviços descritos no ANEXO I , conforme o Programa de Residência. |
| CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL OU ESTADUAL | | | |
| NOME CIVIL | VALIDADO OU INVALIDADO | VAGAS | MOTIVO |
| ALESSANDRA MOULIN MOREIRA DE CARVALHO | INVALIDADO | AC | 1. Não atendeu ao item 9.2: Estar lotado e desenvolver atividades profissionais nos serviços descritos no ANEXO I , conforme o Programa de Residência. 2. Não atendeu ao item 10.2: Quanto a formação: I. Para atuação em campo de estágio – Urgência e Emergência (Pronto Socorro): Certificado de Conclusão de Residência Médica credenciado pelo MEC e/ou título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade emitido por órgão legalmente reconhecido ou documento que comprove experiência em atendimento de urgência e emergência (mínimo de 2 anos) e/ou Registro de Qualificação de |

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

| | | | Especialidade (RQE). |
|--|------------------------|-------|---|
| COLATINA – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MUNICIPAIS – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | | | |
| NOME CIVIL | VALIDADO OU INVALIDADO | VAGAS | MOTIVO |
| CARLOS AUGUSTO PADOVAN MARINO | VALIDADO | AC | X |
| DEBORA PADOVAN MARINO | VALIDADO | AC | X |
| ANA MARIA LIMA | INVALIDADO | AC | <ol style="list-style-type: none"> 1. Não atendeu ao item 9: Tenham concluído o Curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC ou tenham concluído o Curso de Medicina no exterior, brasileiros ou não, desde que possuam o diploma de médico validado por instituição nacional 2. Não atendeu ao item 10.2: Quanto a formação: <ul style="list-style-type: none"> II. Para atuação em campo de estágio – Unidades Básicas de Saúde Municipais: Certificado de Conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade ou experiência de 4 (quatro) anos na Atenção Primária. 3. Não atendeu ao item 80.1 Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009 (frente e verso num único arquivo) – documento ilegível. 4. Não atendeu ao item 80.4: Diploma de graduação de Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (frente e verso num único arquivo); |
| MARIA RITA SALVADOR SARMENTO | INVALIDADO | AC | <ol style="list-style-type: none"> 1. Não atendeu ao item 9.5: Não exercer cargo comissionado em qualquer dos setores do Governo do Estado do Espírito Santo – comprovação. 2. Não atendeu ao item 10.2: Quanto a formação: <ul style="list-style-type: none"> II. Para atuação em campo de estágio – Unidades Básicas de Saúde Municipais: Certificado de Conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade ou experiência de 4 (quatro) anos na Atenção Primária. |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

| | | | |
|--|------------------------|-------|---|
| MARINA BOSCHETTI | INVALIDADO | AC | 1. Não atendeu ao item 10.2: Quanto a formação: II. Para atuação em campo de estágio – Unidades Básicas de Saúde Municipais: Certificado de Conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade ou experiência de 4 (quatro) anos na Atenção Primária. |
| COLATINA – SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL OU ESTADUAL | | | |
| NOME CIVIL | VALIDADO OU INVALIDADO | VAGAS | MOTIVO |
| NÃO HOUVE INSCRITOS | | | |
| LINHARES – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MUNICIPAIS – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | | | |
| NOME CIVIL | VALIDADO OU INVALIDADO | VAGAS | MOTIVO |
| FLAVIA MIRANDA PRADO | VALIDADO | AC | X |
| MURILO GRASSI DADALTO | VALIDADO | AC | X |
| LINHARES – SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL OU ESTADUAL | | | |
| NOME CIVIL | VALIDADO OU INVALIDADO | VAGAS | MOTIVO |
| NÃO HOUVE INSCRITOS | | | |
| VILA VELHA – SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL OU ESTADUAL | | | |
| NOME CIVIL | VALIDADO OU INVALIDADO | VAGAS | MOTIVO |
| LUISA MILLERI ALTOÉ | VALIDADO | AC | X |

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 18/02/2025 09:06:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/02/2025 09:06:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GIORGIA GOMES PEREIRA (SUPERVISORA - ICEPI - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NC4G2L>